

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2024

## COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº 345/2019  
Auto de Infração nº 331/2019  
Fornecedor: FARMACIA E DROGRARIA NISSEIS S.A. (DROGARIAS NISSEI)

Processo Administrativo nº 348/2019  
Auto de Infração nº 334/2019  
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGENCIA LONDRINA EST UNIF PR)

Processo Administrativo nº 351/2019  
Auto de Infração nº 337/2019  
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº 354/2019  
Auto de Infração nº 340/2019  
Fornecedor: BANCO SAFRA S/A

Processo Administrativo nº 357/2019  
Auto de Infração nº 343/2019  
Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (UNOPAR)

Processo Administrativo nº 360/2019  
Auto de Infração nº 346/2019  
Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A - CRED FIN E INVESTIMENTO

Processo Administrativo nº 363/2019  
Auto de Infração nº 349/2019  
Fornecedor: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Processo Administrativo nº 366/2019  
Auto de Infração nº 352/2019  
Fornecedor: EDITORA GLOBO S/A

Processo Administrativo nº 369/2019  
Auto de Infração nº 355/2019  
Fornecedor: CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Processo Administrativo nº 372/2019  
Auto de Infração nº 358/2019  
Fornecedor: NS2.COM INTERNET S.A. (NETSHOES)

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº 347/2019  
Auto de Infração nº 333/2019  
Fornecedor: COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS

Processo Administrativo nº 350/2019  
Auto de Infração nº 336/2019  
Fornecedor: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S/A (DROGARIA NISSEI)

Processo Administrativo nº 353/2019  
Auto de Infração nº 339/2019  
Fornecedor: GRUPO AMERICA MOVIL (CLARO)

Processo Administrativo nº 356/2019  
Auto de Infração nº 342/2019  
Fornecedor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

Processo Administrativo nº 359/2019  
Auto de Infração nº 345/2019  
Fornecedor: L.A.M. FOLINI (MUNDIAL EDITORA)

Processo Administrativo nº 362/2019  
Auto de Infração nº 348/2019  
Fornecedor: FARMACIA E DROGARIAS NISSEI S/A (DROGARIA NISSEI)

Processo Administrativo nº 365/2019  
Auto de Infração nº 351/2019  
Fornecedor: BANCO VOTORANTIM S.A.

Processo Administrativo nº 368/2019  
Auto de Infração nº 354/2019  
Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S/A FL 992 (DROGARAIA)

Processo Administrativo nº 371/2019  
Auto de Infração nº 357/2019  
Fornecedor: AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA. (CASH AUTO)

Processo Administrativo nº 374/2019  
Auto de Infração nº 360/2019  
Fornecedor: CONDOR SUPERCENTER LTDA

- Relator: Luiz Carlos Flávio

Processo Administrativo nº 346/2019  
Auto de Infração nº 332/2019  
Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S.A (FARMACIA DROGA RAIÁ)

Processo Administrativo nº 349/2019  
Auto de Infração nº 335/2019  
Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S.A (FARMACIA DROGA RAIÁ)

Processo Administrativo nº 352/2019  
Auto de Infração nº 338/2019  
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº 355/2019  
Auto de Infração nº 341/2019  
Fornecedor: AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA. (CASH JK)

Processo Administrativo nº 358/2019  
Auto de Infração nº 344/2019  
Fornecedor: EDITORA GLOBO S/A

Processo Administrativo nº 361/2019  
Auto de Infração nº 347/2019  
Fornecedor: GRUPO AMERICA MOVIL (NET)

Processo Administrativo nº 364/2019  
Auto de Infração nº 350/2019  
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.

Processo Administrativo nº 367/2019  
Auto de Infração nº 353/2019  
Fornecedor: CVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Processo Administrativo nº 370/2019  
Auto de Infração nº 356/2019  
Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S/A (DROGA RAIÁ)

Processo Administrativo nº 373/2019  
Auto de Infração nº 359/2019  
Fornecedor: AZEVEDO MARTINS & CIA LTDA. (CASH JK)

## EXTRATOS

**TJRProcon: Acórdão nº 140/2024**  
**Decisão de 1ª instância: 55/2024**  
**Processo Administrativo nº 101/2019**  
**Auto de Infração: 94/2019**  
**Fornecedor: Claro S/A**  
**Relator: Marco Antonio de Resende Brandão**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO**

Assim, vistos, relatados e discutidos estes autos em instância recursal, ACORDAM OS MEMBROS DA TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON-LD, pelo conhecimento do recurso, e no mérito, por julgar parcialmente provido para o fim de diminuir a multa total aplicada para o valor de R\$ 25.681,95.  
Londrina, 30/09/2024.

**TJRProcon: Acórdão nº 131/2024**  
**Decisão de 1ª instância: 184/2024**  
**Processo Administrativo nº 234/2019**  
**Auto de Infração: 226/2019**  
**Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A – CASAS PERNAMBUCANAS**  
**Relator: Ricardo Ergas Aguilera**

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DO DISPOSITIVO**